

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA  
Criado pela Lei Municipal n.º 753, de 22 de janeiro de 1997.**

**RESPOSTA PROTOCOLO N.º 420/2017**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IGARATINGA – CODEMA

**Nome completo do solicitante:** DAIR PEREIRA

**Solicitação:** Corte de 2 (duas) árvores

**Local:** Rua João Simião da Silva, n.º 42, Bairro Bela Vista, Distrito de Antunes/Igaratinga - MG, CEP 35698-000

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei n.º 753, de 22 de janeiro de 1997 e no Regimento Interno, de 24 de junho de 1997, em reunião ordinária realizada na data de 22 de maio de 2017 chegou à seguinte conclusão:

**Segundo o que consta no Relatório de Vistoria – Fiscal de Meio Ambiente elaborado pela Agente Fiscal, Senhorita Emanuella Carolina da Silva, não identificamos a necessidade de corte das árvores.**

Certos de podermos contar com a sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

IGARATINGA, 1 DE JUNHO DE 2017.



**ALEXANDRE DE FARIA SILVA**

**Presidente do CODEMA**